



Câmara Municipal de Varginha

Requerimento nº 19/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

APROVADO POR UNANIMIDADE.

Em única discussão e votação.
Oficie-se de acordo com o requerimento.

Varginha, 19/02/2025.

[Assinatura]
Presidente da Câmara

O Vereador subscritor requer de Vossa Excelência que, após ouvir o douto Plenário desta egrégia Casa Legislativa, oficie ao Senhor Prefeito Municipal, através do Secretário Municipal de Meio Ambiente, solicitando as seguintes **informações sobre as castrações realizadas no município, a reforma do Canil Municipal e a utilização do castramóvel:**

1. Após a utilização do castramóvel no bairro Novo Tempo, houve outra utilização? Em caso positivo esclarecer, em caso negativo justificar.
2. Fornecer todas as informações referentes ao processo de licitação para atuação junto ao castramóvel.
3. Há um cronograma estabelecido para as castrações que serão realizadas no castramóvel em 2025? Enviar cópia. Se não, informar como pretendem utilizar.
4. Qual o valor atualmente pago por castração realizada nas três clínicas veterinárias credenciadas pelo município? Em média, quantas castrações são realizadas mensalmente nessas unidades de atendimento?
5. Informar sobre o andamento da reforma do Canil Municipal, incluindo esclarecimentos e sobre o possível abandono da obra pela empresa inicialmente licitada e quais providências foram ou estão sendo tomadas. Informar se o contrato já foi finalizado e qual a previsão para que uma solução definitiva seja dada ao problema.
6. Foi realizado novo processo licitatório? Se sim, fornecer informações. Se não, qual a solução provisória para problema? Justificar.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo obter informações detalhadas sobre o funcionamento da unidade de serviço médico veterinário móvel – “Castramóvel”, o programa de castração de animais no município de Varginha e as obras do Canil Municipal.

Conforme resposta ao Requerimento nº 164/2024, anexo, apurou-se que a proposta inicial previa a realização de mutirões de castração a cada três meses, com



Câmara Municipal de Varginha

possibilidade de ajustes conforme a necessidade. Entretanto, a última ação registrada ocorreu no final de abril de 2024, no bairro Novo Tempo, atendendo aproximadamente a 123 animais. Diante disso, é fundamental esclarecer quando e como a Secretaria Municipal de Meio Ambiente pretende retomar os procedimentos de castração e microchipagem nos bairros, garantindo maior acessibilidade à população e prevenindo o crescimento descontrolado da população animal.

Além disso, é necessário obter informações sobre a reforma do Canil Municipal, uma vez que as melhorias planejadas são essenciais para garantir mais bem-estar aos inúmeros animais abrigados, bem como proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento dos trabalhos realizados no local.

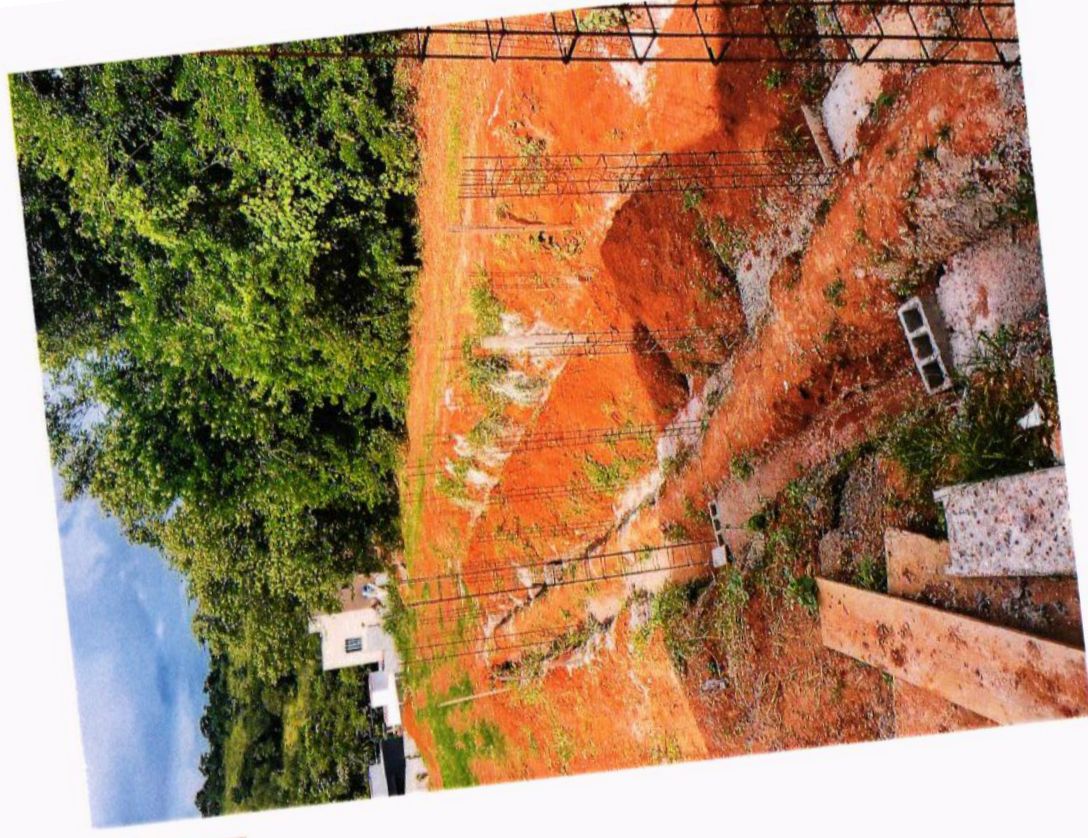
Segundo resposta ao Requerimento nº 88/2024, cuja cópia segue anexa, verificou-se que o contrato nº 093/2022, referente às obras do setor de bem-estar animal, foi rescindido pela administração municipal ainda na primeira de três etapas previstas. A empresa contratada não cumpriu o cronograma estabelecido, foi notificada diversas vezes sobre os atrasos, recebeu os valores correspondentes aos serviços realizados e foi penalizada conforme termo publicado no Diário Oficial em 04/04/2024.

Ainda, conforme informado, a obra remanescente foi encaminhada para uma nova licitação. No entanto, em visita recente ao local, constatou-se que há apenas um funcionário atuando na obra, que pouco avançou desde a resposta ao requerimento em junho de 2024. Além disso, partes da estrutura já apresentam sinais de deterioração, incluindo infiltrações, demonstrando a urgência na retomada e conclusão dos trabalhos.

Diante da relevância do tema, solicita o apoio dos nobres Vereadores desta Edilidade para aprovação deste Requerimento, espera que seja acatado e que as informações sejam remetidas para conhecimento desta Casa e de toda a população varginhense.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 19 de fevereiro de 2025.


DANIEL RODRIGUES DE FARIAS - DANDAN
Vereador





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva | Varginha-MG | CEP: 37018-050
Fones: (35) 3690-3692 - (35) 3690-2042

OFÍCIO Nº: 120/2024

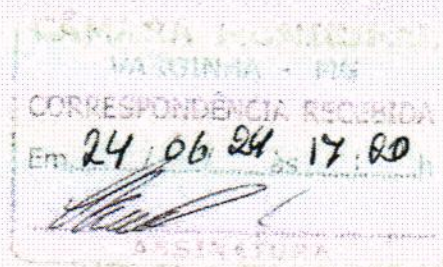
Varginha, 20 de junho de 2024.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 88/2024

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 88/2024 de autoria do nobre vereador Daniel Rodrigues de Farias, após informações recebidas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, informamos o que se segue:

Atenciosamente,



Carlos Honório Ottoni Junior
Secretária Municipal de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SOSUB

De: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Para: Secretaria Municipal de Governo

A/c.: Ilmo. Sr. Carlos Honório Ottoni Júnior

Assunto: Resposta ao Processo nº 19232/2024 - Requerimento nº 88/2024

Data: 03/06/2024

Ilmo. Secretário,

No tangente ao Requerimento solicitando informações requerendo sobre as obras de ampliação e adequação das instalações do bem-estar animal (Canil Municipal):

1. Informar por quais motivos a obra acima referida está parada e em qual etapa está.

R.: O contrato 093/2022 referente às obras do Setor de Bem Estar Animal foi rescindido unilateralmente por iniciativa da administração municipal, conforme os autos do processo administrativo 13195/2024, com publicação do termo de aplicação de penalidade feita no diário oficial (pg. 35) no dia 04 de abril de 2024. Por este motivo, as obras do referido contrato estão paradas.

A obra está na primeira das três etapas previstas.

2. A empresa vencedora da licitação abandonou a obra ou deu causa à interrupção dos serviços prestados? Por qual motivo?

R.: *Abandono de obra* é caracterizado pelo abandono dos trabalhos, sem justificativa, sem comunicação prévia e sem previsão de retomada. Se tomarmos a expressão em sentido amplo, de fato, não ocorreu *abandono de obra*. Ocorreram, sim, atrasos reiterados e reincidências, para os quais várias causas podem ser especuladas, tais como: mão de obra em número reduzido, dificuldade de organização e logística, ausência de planejamento na locação das frentes de trabalho, etc. Assim, e com parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, foi instaurado processo administrativo para aplicação de penalidade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SOSUB

3. Informar se a obra executada está em conformidade com a licitação que foi realizada, caso negativo, apontar quais as irregularidades e quais iniciativas foram tomadas pelo poder público para solucionar o problema.

R.: A empresa contratada não atingiu o cronograma previsto em nenhuma das medições realizadas. Por diversas vezes a empresa foi notificada (conforme autos do processo 13195/2024); no entanto, de forma recorrente, os atrasos persistiram. Deste modo, foi instaurado processo administrativo para aplicação de penalidade, culminando na suspensão do direito de licitar, rescisão unilateral e multa.

4. O Município ajuizou alguma ação em desfavor da empresa vencedora da licitação em razão da interrupção dos serviços? A empresa ajuizou ação contra o Município em razão da obra referida? Enviar documentação que comprove.

R.: A empresa foi penalizada conforme autos do processo de aplicação de penalidade nº 13195/2024, cujo termo foi publicado no diário oficial no dia 04 de abril de 2024, conforme abaixo:

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

CONSIDERANDO o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela empresa **CONSTRUTORA LF LTDA**, estabelecidas quando da celebração do Contrato Administrativo nº 0002022, conforme devidamente apurado nos autos do Processo Administrativo nº 13195/2024, em virtude do não cumprimento das cláusulas, especificações, prazos e demais, especialmente, as irregularidades na execução do contrato e o atraso injustificado nos cronogramas das obras objeto do instrumento contratual, determinando a aplicação de penalidades;

CONSIDERANDO que todas as medidas cabíveis e necessárias para serem tomadas, tendo sido a empresa notificada, em razão da irregularidade na execução dos contratos e por estar injustificado no cronograma, oportunizando-lhe prazo para que fosse providenciada a regularização de apresentar defesa para ser regularizar a execução contratual;

CONSIDERANDO que a empresa não promoveu a regularização da execução contratual, assim, sendo relatado nos já citados autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer da Procuradoria Geral do Município, a qual, com base nas informações técnicas constantes nos autos, opinou pela possibilidade de aplicação de pena, indenizar a Empresa;

O **MUNICÍPIO DE VARGINHA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.178/0001-05, com sede na Rua João Paulo Marcondes, n. 59, Vila Pádua, CEP: 35.078-050, cidade de Varginha/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, doravante em nome do art. 58, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, tendo formalizado, nos termos do artigo 58, inciso IV, o artigo 77 e o artigo 87, parágrafo 4º e 5º, todos da Lei n.º 8.666/93, o presente instrumento de Aplicação de Penalidades, em desfavor da empresa **CONSTRUTORA LF LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.437.842/0001-15, em virtude do descumprimento parcial das obrigações assumidas no Contrato Administrativo acima especificado, decorrentes das irregularidades na execução do contrato e o atraso injustificado no cronograma das obras objeto do referido instrumento contratual;

As penalidades aplicadas à Empresa, cuja relação se encontra a parte de publicação do presente Termo, são: rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 0002022, multa de 10% sobre o valor global atualizado do Contrato nº 0002022, resultando no valor de R\$ 532.250.812 (quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa reais e onze centavos), cumuladas com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos;

Para firmeza e validade da decisão, tomada nos autos do Processo Administrativo nº 13195/2024, no qual foi constatado o direito à penalidade imposta à empresa acima, em virtude do descumprimento das obrigações contratuais assumidas, este instrumento, que dispõe sobre a aplicação das penalidades, foi lavrado em 04 de abril de 2024, sob a Lei Federal nº 8.666/93, foi lavrado o presente **TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES**, o qual terá seu extrato publicado no Diário Oficial, para fins do disposto no art. 109, inciso I, alínea "f" do § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e que também será disponibilizado por meio eletrônico no site oficial do Município;

Varginha (MG), 26 de março de 2024.

WILLIAM GREGÓRIO ISLANDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SOSUB

5. São realizadas vistorias e confeccionados relatórios por parte do Município durante a execução da obra? Em caso afirmativo, enviar cópia da documentação e acervo fotográfica se houver.

R.: Sim, o setor de fiscalização acompanha a obra periodicamente, apresentando as planilhas de medição com os quantitativos executados e remanescentes.

6. Informar tudo o que já foi feito na obra e quais valores foram pagos até o presente momento, especificando a que se refere cada documento.

R.: A empresa recebeu pelos serviços prestados, conforme planilha licitada, o montante de R\$ 347.151,72, dividido em valores desiguais ao longo de dez medições. Os serviços referem-se a primeira etapa (especificamente clínica de cães) e incluem: serviços preliminares, fundação, estrutura, alvenaria, chapisco, reboco e instalações.

7. A empresa recebeu os valores?

R.: Sim, a empresa recebeu os valores referentes aos serviços prestados.

8. Qual o planejamento das etapas seguintes com os respectivos prazos de execução, datas de início e término.

R.: Uma vez rescindido o contrato, o remanescente segue para nova licitação, que deverá obedecer os prazos previstos em legislação.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Cordialmente,



William Gregório Grande
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva | Varginha-MG | CEP: 37018-050
Fones: (35) 3690-3692 - (35) 3690-2042

OFÍCIO Nº: 217/2024

Varginha, 03 de outubro de 2024.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 164/2024

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº164/2024 de autoria do nobre vereador Daniel Rodrigues de Farias após informações recebidas da Secretária Municipal de Meio Ambiente, informamos o que se segue:

Atenciosamente,



Carlos Honório Ottoni Junior
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SETOR DE DEFESA E BEM ESTAR ANIMAL

Memorando: 73/2024

De: Setor de Defesa e Bem Estar Animal/ Secretaria de Meio Ambiente

Para: Presidente da Câmara Municipal de Varginha

C/C: Sr Cláudio Abreu / Secretário de Meio Ambiente.

Assunto: Resposta ao Requerimento N° 164/2024 feito pelo Vereador Daniel Rodrigues de Farias - Dandan.

Prezados,

Seguem respostas aos questionamentos originados no requerimento n°164/2024 encaminhado ao Setor de Bem Estar Animal da Prefeitura de Varginha que atualmente esta sobre minha supervisão:

1) Qual a periodicidade dos atendimentos do castramóvel em cada localidade?

A periodicidade de cada castramóvel dependerá da demanda do município e normalmente está especificada no plano de ação que foi apresentado juntamente com as demais documentações ao Conselho Regional de Medicina Veterinária para que o mesmo aprove ou não o inicio das esterilizações no castramóvel, porém, não existe obrigatoriedade no cumprimento desta periodicidade, ela pode ser adequada e modificada de acordo com as necessidades e prioridades do município.

Em se tratando do castramóvel adquirido pelo município de Varginha, após passar por 02 processos licitatórios e um período de fiscalização e de espera pela aprovação junto ao CRMV-MG, o intuito era de realizar um mutirão a cada 03 meses, um final de semana do mês escolhido, podendo variar dependendo da procura e recursos disponíveis, em bairros de maior carência onde se concentram muitas ocorrências com animais (maus tratos, abandono), pois o grande objetivo de se castrar animais é para ajudar no controle populacional de cães e gatos, e assim diminuir o número de nascimentos, abandonos e consequentemente sofrimento dos animais.

2) Quais são os critérios utilizados para selecionar as localidades que recebem o castramóvel? Informar se há um calendário fixo de atendimentos, quais regiões do município foram contempladas nos últimos três meses e se há uma programação para os próximos meses?

Os critérios sociais são muito importantes nesta escolha, bairros mais carentes com grande ocorrência de abandono, maus tratos, além disso também levamos em consideração a presença de uma base que sirva de apoio ao funcionamento do castramóvel e é obrigatória. Esta base deve ser no bairro escolhido, ter ponto luz e fornecimento de água para abastecer o castramóvel, banheiros, local coberto para a população aguardar com seus animais e ser de fácil acesso.

Não há um calendário fixo para o castramóvel, como respondido acima, estaremos utilizando o mesmo de acordo com a demanda e com a disponibilidade da nossa equipe, e neste momento estamos aguardando passar o período eleitoral.

3) Em qual Localidade o castramovel esta atendendo no momento? Em quais dias? Como a população deve se inscrever?

No momento a Prefeitura esta aguardando passar o período eleitoral para voltarmos com o castramovel.

O ultimo castramovel realizado foi no final de abril de 2024 e 123 animais foram castrados no Bairro Novo Tempo gratuitamente, inclusive as roupinhas cirúrgicas e os medicamentos foram todos doados pela Prefeitura / SEMEA.

As castrações continuam sendo realizadas o ano todo independente do castramovel estar ou não em funcionamento, quem estiver precisando de castração para seu animal de estimação poderá ir até a Secretaria de Meio ambiente, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 11:30h ou das 13:00h às 17:00h onde receberão uma guia autorizada pela Prefeitura e serão direcionados a uma das três clínicas veterinárias credenciadas e capacitadas a realizarem a castração e microchipagem destes animais gratuitamente.

Ao todo 1523 animais foram castrados e chipados até setembro de 2024 pela Prefeitura, através da Secretariaria de Meio Ambiente / SEMEA.

4) Como é feita a divulgação do serviço do Castramóvel à população?Especificar os canais de divulgação utilizados, a frequência com que são divulgadas as datas, locais de atendimento e formas de inscrição?



A Divulgação será feita pelas redes sociais da Prefeitura e através de algumas associações de proteção animal que irão fazer um trabalho de divulgação no bairro escolhido cerca de 30 dias antes da cirurgia e também o cadastramento dos tutores interessados em castrar seus animais no castramóvel. O cadastro também poderá ser feito na SEMEA / Secretaria de Meio Ambiente.

Por se tratar de mutirão onde haverá uma grande concentração de animais e pessoas, exige uma grande demanda de mão de obra, insumos e infra estrutura, conforme estipulado pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), sendo assim, a frequência ficará a cargo da disponibilidade de recursos da Secretaria de Meio Ambiente.

5) Existem critérios para a seleção dos animais a serem castrados?

Sim. Os animais deverão ter idade entre 6 meses e até 7 anos. Ter peso superior a 3kg e até 30Kg e não podem ser de raça braquiocefálicas (focinho achatado), tais como: Pug, Bulldog, Shit-zu, Lhasa Apso, Boxer, gatos Persas e nem estarem obesos, devido ao risco cirúrgico e anestésico.

Os animais deverão estar limpos, livres de ectoparasitas (pulgas e carrapatos), saudáveis e com bom score corporal.

Fico à disposição para demais esclarecimentos,

Varginha 20 de setembro de 2024



Cláudio Abreu
Secretário Municipal de Meio Ambiente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva | Varginha-MG | CEP: 37018-050
Fones: (35) 3690-3692 - (35) 3690-2042

OFÍCIO Nº: 128/2023

Varginha, 01 de junho de 2023.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 81/2023

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº.81/2023 de autoria do nobre vereador Daniel Rodrigues de Farias, após informações recebidas da SEMEA, esclarecemos o que se segue:

1 - Não, visto que o Município ainda não possui uma equipe para atuar no mesmo, oque já está sendo providenciado.

Salientamos, entretanto, que a administração está atenta quanto a solução dos problemas relativos às castrações. Foi aberto um edital de credenciamento, e, até o momento, apenas três clínicas se interessaram, e estão sendo realizadas 150 castrações / mês.

Sabemos que ainda não é o suficiente, e estamos trabalhando para que mais clínicas se credenciem, enquanto não colocamos em funcionamento o Castra móvel.

2 - Já respondido acima.

Esperando ter atendido ao nobre vereador, despedimo-nos

Atenciosamente,

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

